



**DECRETO Nº 5968/2019**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.741/2019, de 16 de setembro de 2019.

**DECRETA:**

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Altera a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de melhor aproveitar os recursos públicos e tendo a necessidade de ações eficazes para suprir demandas administrativas emergências e melhor atender a população cerqueirense.

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º.** Altera a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de melhor aproveitar os recursos públicos e tendo a necessidade de ações eficazes para suprir demandas administrativas emergências e melhor atender a população cerqueirense.

**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º.** Altera a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na



importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de melhor aproveitar os recursos públicos e tendo a necessidade de ações eficazes para suprir demandas administrativas emergências e melhor atender a população cerqueirense.

#### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º.** O Chefe do Poder Executivo promove a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

#### **14. SEC. MUN. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

##### **02. SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO**

##### **15.452.0323.2.033 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Mun. de Serviços e Desenv. Urbano**

160-3.3.90.00.00.00.0.1.0115 – Aplicações Diretas.....	R\$	60.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 5º** Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

#### **08. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

##### **01. ADMINISTRAÇÃO OBRAS**

##### **26.782.0021.1.013 – Construções, Aquisição de Equip e Material Perman. p/a Secretaria Municipal de Infraestrutura**

100-4.4.90.00.00.00.0.1.0115 – Aplicações Diretas.....	R\$	60.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**Joelso Vicente Domingues de Lima**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças